



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220055
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220055, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.169.190/0001-88, estabelecida na Rua Miguel dos Santos nº 234, bairro Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor GILIARDE BEZERRA BORGES, residente na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF 546.248.272-87, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220055, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 17/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-FME, entre ele celebrados em data de 17/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220055, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1 – O reajuste contratual será de 4,62%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2023;

2.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

2.1.2 - Planilha de reajustes:

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Reajustado 2º Termo Aditivo	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez – 2023	V. Unit. Reajustado 3º Termo Aditivo
04	Micro ônibus	R\$ - 6,35	4,62%	R\$ - 6,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:



3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 17/02/2022 a 17/02/2023, e a prorrogação de vigência compreendendo o período de 17/02/2023 a 17/02/2024, será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 16/02/2024 e encerrando em 16/02/2025.

3.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 16 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 43.169.190/0001-88

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____